



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 601

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 60.200.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da
Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Fede-
ral nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.200.000,00 (sessenta
milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 700.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.) Cr\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 4.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.) Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações (próp.) Cr\$40.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 6.000.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais (próp.) Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat.Permanente (próp.) Cr\$ 4.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$60.200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

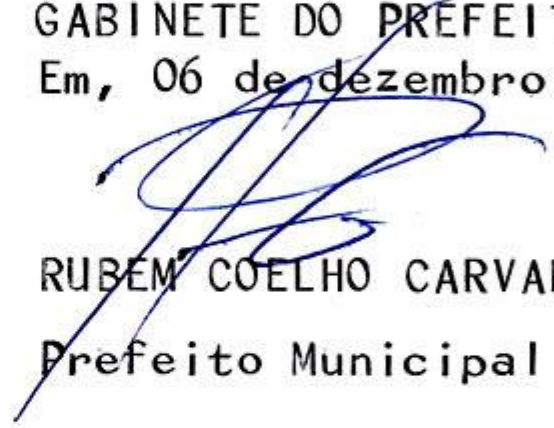
...

fl. 2

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1984


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 1984


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração